CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 05 / 01

Régio Roberto

FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 04 / 67

PROJETO DE LEI Nº 50 / 67

ASSUNTO

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao

Dr. Emilio Nunes Leite

VEREADOR: Jeremias Lobo

LEI Nº 3502 DE 13 / 12 / 67

DIOM Nº 3824 DE 19 / 12 / 67

ARQUIVO

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3.902 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.967.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Emílio Moura Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Emílio Moura Leite.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de dezembro de 1967.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação e Justiça 18/4/67

PROJETO DE LEI Nº 50 /67

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Dr. Emilio Moura Leite.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 20/4/67.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Dr. Emílio Moura Leite.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de 1967.

VEREADOR JEREMIAS LÔBO

Aprovado em 2a discussão
Em 21/4/67
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 21/4/67
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 50/67

A provado
27/11/67

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Emílio Moura Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Emílio Moura Leite.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1967.

Hoyrtes Campos — PRESIDENTE

Ademar Arruda. — RELATOR

Adjunto Salgado Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 2.173/67. Fortaleza, 24 de novembro de 1.967.

GABINETE DO PREFEITO
N.º de Ordem 5242
Em 28 de Novembro de 1967
Chefe de Serviço de Controle de Atos Oficiais

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com artigo 84 nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Emílio Moura Leite.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço/ e consideração.

Pedro Pierre Lima
1º VICE-PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr
José Barros de Alencar
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício.
N E S T A .